



ESTADO DO CEARÁ  
Município de Limoeiro do Norte  
Prefeitura do Município

PROTOCOLO  
Câmara Mun. Limoeiro do Norte  
PROTOCOLO N° 0848  
26 JAN. 2021  
Horário: 09:00  
*José Maria Lucena*  
Responsável

MENSAGEM N.º 002/2021

Limoeiro do Norte-CE., 11 de janeiro de 2021.

Senhores Vereadores,

Nos termos dos artigos 34, II, e 35, III, da Lei Orgânica do Município de Limoeiro do Norte, envio e submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, que respeitosamente cumprimento, o texto do projeto de lei que “*Altera, sem qualquer aumento de despesa, as estruturas da Secretaria Municipal de Governo (SEGOV) e da Secretaria Municipal de Captação de Recursos Financeiros e Gestão de Convênios, Recursos Humanos e Patrimoniais (SECARF), esta recebendo nova denominação.*”

2. Firmo-me com protestos de elevada consideração e alto apreço.

Limoeiro do Norte, 11 de janeiro de 2021.

*José Maria Lucena*

APRESENTADO EM SESSÃO  
ORDINÁRIA  
REALIZADA AOS  
28 JAN. 2021  
CÂMARA M. LIM. DO NORTE

Página 1 de 1



ESTADO DO CEARÁ  
Município de Limoeiro do Norte  
Prefeitura do Município

PROTOCOLO Câmara Mun. Limoeiro do Norte PROTOCOLO N° 0848	26 JAN. 2021
Horário: 09:00	Josélene
	Responsável

## PROJETO DE LEI N.º 02 /2021, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

Altera, sem qualquer aumento de despesa, as estruturas da Secretaria Municipal de Governo (SEGOV) e da Secretaria Municipal de Captação de Recursos Financeiros e Gestão de Convênios, Recursos Humanos e Patrimoniais (SECARF), esta recebendo nova denominação.

APRESENTADO EM SESSÃO  
ORDINÁRIA  
REALIZADA AOS

28 JAN. 2021

CÂMARA M. LIM. DO NORTE

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE:

Faz saber que a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** A Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos e Patrimoniais passa a denominar-se Secretaria Municipal de Captação de Recursos Financeiros e Gestão de Convênios, Recursos Humanos e Patrimoniais (SECARF), com a estrutura seguinte:

3.	<b>Secretaria Municipal de Captação de Recursos Financeiros e Gestão de Convênios, Recursos Humanos e Patrimoniais (SECARF)</b>
3.1.	Gabinete do Secretário Municipal
3.2.	Secretaria Executiva
3.2.1.	Setor de Recepção
3.3.	Escola de Gestão Pública
3.4.	Departamento de Patrimônio, Arquivo e Protocolo Único
3.4.1.	Setor de Patrimônio e Arquivo



ESTADO DO CEARÁ  
Município de Limoeiro do Norte  
*Prefeitura do Município*

3.4.2.	Setor de Protocolo Único
3.5.	Departamento de Recursos Humanos
3.5.1.	Divisão de Folha de Pagamento
3.6.	Departamento de Administração Predial da Sede da Prefeitura
3.7.	Junta do Serviço Militar
3.8.	Escritório de Captação de Recursos Financeiros e Convênios (ECARC)
3.8.1.	Departamento de Mobilização Técnica, Gestão de Informação e Elaboração de Projetos
3.8.1.1.	Divisão de Informações e Pesquisas
3.8.2.	Departamento de Acompanhamento da Execução de Convênios e Prestação de Contas

**Art. 2º.** A Secretaria Municipal de Governo (SEGOV) terá esta estrutura:

1. Secretaria Municipal de Governo (SEGOV)	
1.1.	Gabinete do Secretário Municipal
1.1.1.	Assessoria Especial do Prefeito
1.1.2.	Assistência do Prefeito
1.1.3.	Assessoria de Relações Institucionais
1.2.	Assessoria Especial do Vice Prefeito
1.3.	Assistência do Vice-Prefeito
1.3.1	Secretaria do Vice Prefeito
1.4.	Assessoria de Assistência aos Necessitados
1.5.	Assessoria de Comunicação Social e Cerimonial
1.5.1.	Setor de Cerimonial
1.5.2.	Setor de Memória Fotográfica
1.6.	Assessoria de Tecnologia da Informação
1.7.	Departamento de Ouvidoria

**Art. 3º.** Decreto do Chefe do Poder Executivo atualizará os Anexos da Lei n.º 2.215, de 21 de dezembro de 2020.

Página 2 de 3



ESTADO DO CEARÁ  
Município de Limoeiro do Norte  
*Prefeitura do Município*

---

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor em 1º de março de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE**, em 11 de janeiro  
de 2021.

A handwritten signature in black ink that reads "José Maria Lucena".